

Arquivo eletrônico com publicações do dia

01/12/2022

Edição Nº329





DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001292-25.2022.2.00.0826

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 52/2022

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOSÉ DARCY DE LIMA, titular do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1135501-65.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 738/2022

SOLICITA aos MM. Juízes de Direito do Estado que, no prazo de 10 (dez) dias, informem sobre a existência de ações em que figurem como interessados ex-titulares

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0199267-37.2006.8.26.0100 (100.06.199267-9)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1118160-89.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1121096-87.2022.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1108347-38.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1114919-10.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Expedição de alvará judicial

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1130649-61.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária

DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001292-25.2022.2.00.0826

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO PJECOR Nº 0001292-25.2022.2.00.0826 – AMPARO DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, a partir de 14.10.2022, em razão do falecimento do Sr. José Darcy de Lima; b) designo para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. RAFAELA WILDNER DE MEDEIROS, titular da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Amparo; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, na lista das unidades vagas sob o nº 2241, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. São Paulo, 30 de novembro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 - PORTARIA Nº 52/2022

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOSÉ DARCY DE LIMA, titular do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo

PORTARIA Nº 52/2022 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOSÉ DARCY DE LIMA, titular do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, ocorrido em 14 de outubro de 2022, com o que se extinguiu a respectiva delegação; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0001292-25.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, a partir de 14 de outubro de 2022; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. RAFAELA WILDNER DE MEDEIROS, titular da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Amparo; Artigo 3º: INTEGRAR a delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo na lista das Unidades vagas sob o número nº 2241 pelo critério de Remoção. Publique-se. São Paulo, 30 de novembro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1135501-65.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1135501-65.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - PRONTOFTALMO ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. São Paulo, 28 de novembro de 2022. (a)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 738/2022

SOLICITA aos MM. Juízes de Direito do Estado que, no prazo de 10 (dez) dias, informem sobre a existência de ações em que figurem como interessados ex-titulares

COMUNICADO CG Nº 738/2022 PROCESSO DIGITAL Nº 2020/53378 A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes de Direito do Estado que, no prazo de 10 (dez) dias, informem sobre a existência de ações em que figurem como interessados ex-titulares ou interinos para responder por unidades extrajudiciais, nas quais solicitem sua reintegração ou efetivação na delegação, a fim de que os candidatos dos concursos de outorga possam ser cientificados da situação da unidade quando da sessão de escolha no final do certame. COMUNICA, ainda, ser desnecessário o encaminhamento de resposta negativa sobre a pesquisa a ser efetuada. (DJE de 01 e 05/12/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 13/12/2022, às 11 horas (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542) NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS Nº 1003386-52.2021.8.26.0659 - APELAÇÃO – VINHEDO – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Leandro Cesar Martinhão. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo. Advogado: Luiz Fernando Bonesso de Biasi - OAB 288.336/SP. Nº 1003498-84.2021.8.26.0347 - APELAÇÃO – MATÃO – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Águas de Matão S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão. Advogado(as): Luiz Mauricio França Machado - OAB 331.880/SP, Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. Nº 1006029-74.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Edson Pinto Pereira. Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: Antonio Renato de Lima e Silva Filho - OAB 96.945/SP e Osvaldo Estrela Viegaz - OAB 357.678/SP. Nº 1007412-64.2021.8.26.0604 - APELAÇÃO – SUMARÉ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. Nº 1009672-29.2021.8.26.0309 - APELAÇÃO – JUNDIAÍ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Evanilda Mendes Ribeiro e Uesley de Souza Ribeiro. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí. Advogado(a): Ricardo Tadeu Sauer - OAB 124.288/SP e Juliana Casanova Sauer Albolea - OAB 379.995/SP. Nº 1072860-07.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Banco Rendimento S/A. Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados(a): Alberto Guimarães Aguirre Zurcher - OAB 85.022/SP, Renato Spolidoro Rolim Rosa - OAB 247.985/SP, Raphael Andre Bertoso de Souza - OAB 360.431/SP e Thaís Neves Barbosa Tokunaga - OAB 196.964/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 30/11/2022 autorizou o que segue: EMBU DAS ARTES - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 1º de novembro de 2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0199267-37.2006.8.26.0100 (100.06.199267-9)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 0199267-37.2006.8.26.0100 (100.06.199267-9) - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 14º Registro de Imóveis - Quality Fit Academia Ltda Me e outro - Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização". - ADV: ELEN MAYRA FORTUNATO FRANK DE ABREU GOMES DOS SANTOS (OAB 280931/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1118160-89.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1118160-89.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Fabio Torres Maluf - Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a dúvida para afastar apenas o óbice relativo à referência feita à súmula 377 do STF no título (cláusula 3.1). Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ANA CLAUDIA TELES SILVA (OAB 143086/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1121096-87.2022.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 1121096-87.2022.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Luana Borges Barros - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida para afastar o óbice registrário e, em consequência, determinar o registro do título. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: FELIPE LOPES PENZIN (OAB 149632/RJ)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1108347-38.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1108347-38.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Lucia Araújo Oliveira - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida para afastar os óbices registrários ao registro do título. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: MARCUS VINICIUS TRAVAGLINI FERREIRA (OAB 391336/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1114919-10.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Expedição de alvará judicial

Processo 1114919-10.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Expedição de alvará judicial - L.S. - Conforme decidido nos autos e que não foi objeto de recurso pelos interessados, a questão será examinada apenas no aspecto administrativo referentemente à exigência do Sr. 19º Tabelião de Notas. Os interessados ficam cientes que nesta via administrativa, acaso se tenha por pertinente, não será possível a expedição de alvará para suprimento de vontade, porquanto o caráter substitutivo de vontade é típico da atividade jurisdicional. Manifeste-se o Sr. 19º Tabelião de Notas quanto a recusa na lavratura da escritura pública (a fls. 98). Com manifestação do Sr. Tabelião, intime-se a requerente à manifestação. Após, ao Ministério Público. Int. - ADV: ARTHUR ZEGER (OAB 267068/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1130649-61.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária

Processo 1130649-61.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Petição intermediária - Wesley Quirino dos Santos Aparecido - Vistos, Em razão da matéria abordada que refoge do âmbito desta Corregedoria Permanente afeta aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas, bem como a competência jurisdicional da presente, redistribuase o presente feito à uma das Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da Capital, com as cautelas de praxe, consoante direcionamento constante na exordial à fl. 01. Int. - ADV: LUIS CARLOS MIRANDA CHAVES (OAB 154485/MG)